

**PORTARIA Nº 193, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidora que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora nominada a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	PERÍODOAQUISITIVO
6689	JULIA CATIELE NOLIO	22/01/2020 a 10/02/2020	02/01/2019 A 01/01/2020

**Art. 2º.** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 171/2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 04 de fevereiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se.Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração